

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



**EDITAL Nº 116/2018–PRAE/UFRR**

Boa Vista, 11 de junho de 2018.

Divulga o Edital complementar ao Edital nº 83/2018 – PRAE/UFRR que trata da abertura de inscrições para processo seletivo no ano letivo de 2018 para Bolsa Cultura: modalidade **Banda Cruviana**, conforme Decreto do PNAES nº 7.234/2010.

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima – UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), **torna público o Edital Complementar ao Edital 83/2018–PRAE/UFRR que trata da abertura de inscrições para processo seletivo para o ano letivo de 2018 da Bolsa CULTURA: modalidade Banda Cruviana.**

## 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de **05** (cinco) bolsas, com duração até dezembro de 2018, vinculadas às ações do Projeto de extensão *Insikiran Anna Eserenka* e da Cultura da UFRR, no valor mensal de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, a acadêmicos, preferencialmente indígenas, de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e cursando disciplinas na modalidade presencial no semestre 2018.1, conforme distribuição abaixo:

Função	Número de vagas	Turno das atividades	Carga horária semanal (h)
Tecladista	01	Diurno/noturno	18
Violonista	01	Diurno/noturno	18
Vocalista	01	Diurno/noturno	18
Sanfoneiro	01	Diurno/noturno	18
Flautista	01	Diurno/noturno	18

1.2. Caso a vaga de uma modalidade não seja preenchida, a Diretoria de Extensão –DIREX,

poderá remanejá-la para outra modalidade contemplada neste edital.

**1.3.** A Diretoria de Extensão poderá prorrogar o prazo de concessão das bolsas, mediante disponibilidade orçamentária.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** A oferta da bolsa PNAES/Cultura tem o objetivo de contribuir para a vivência da diversidade musical indígena, no âmbito da UFRR, fortalecendo o protagonismo de acadêmicos indígenas, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais de estudantes indígenas da UFRR.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias **11 e 12 de junho** de 2018.

**3.2.** O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 417, na Coordenação de Cultura, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente. A PRAE julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.

**3.3.** O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

**3.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 deste Edital.

**3.5.** A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

## **4. DAS ATIVIDADES**

**4.1.** Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, no período vespertino e noturno, e aos sábados, pelo período da manhã.

**4.2.** Os dias e horários dos ensaios poderão sofrer alterações para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

**4.3.** A banda tem um perfil eclético. O repertório envolverá preferencialmente músicas autorais, músicas e ritmos indígenas, forró, reggae, MPB, prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da CCE/DIREX/PRAE/UFRR.

**4.4.** Os bolsistas poderão apresentar-se em eventos fora da UFRR, representando a Instituição, desde que autorizados pela Coordenação do Projeto de extensão *Insikiran Anna Eserenka*.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Possuir, prioritariamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;

**5.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2018.1 nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de 03 (três) disciplinas do respectivo semestre letivo, exceto para quem esteja em estágio e elaboração de TCC e com previsão de conclusão de curso para o semestre 2018.2.

**5.3.** Não ter concluído outro curso de graduação.

**5.5.** Desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2017.2, para discentes veteranos.

**5.6.** Os casos que não atenderem ao requisito do item 5.5, serão encaminhados para o serviço social da UFRR para análise e emissão de parecer quanto ao deferimento da inscrição.

**5.7.** Disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, em horário compatível para os turnos (vespertino/noturno) com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2018.1.

**5.8.** Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência e auxílios transporte, alimentação, pró-atleta, vale pró-cultura, moradia ou outro auxílio cabível.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições acontecerão no período de **13 a 25 de junho 2018** (dias úteis), na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 417, na Coordenação de Cultura, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

**6.2** Documentação:

**6.2.1.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documentação pessoal e acadêmica:

**a)** Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e Declaração (Anexo II);

**b)** Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo III desse edital;

**c)** Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2018.1, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

**d)** Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

**e)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

**f)** Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF;

- g) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais ou responsáveis ou cônjuge;
- h) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);
- i) Cópia do currículo, devidamente comprovado por meio de certificados, atestados, declarações e diplomas **(será atribuído 01 (um) ponto na avaliação curricular a quem entregar o currículo Lattes).**

## **II. Documentação para avaliação socioeconômica:**

**6.3** Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):

**a) Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;

**b) Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;

**c)** Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver;

**d)** Declaração para de autônomos – diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;

**e)** Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação;

**f)** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**g)** Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” - procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);

**6.3.1.** O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

**6.4.** As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CCE/DIREX/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**6.5.** Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

**6.6.** As documentações serão retidas pela Coordenação de Cultura e Eventos – CCE para fins de

comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

**6.7.** O candidato poderá inscrever-se para mais de uma modalidade, mas só terá que optar por apenas uma vaga, caso passe em mais de uma.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 05 e 06 deste edital.

**7.2.** Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

**8.2.** A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal (homologação da inscrição) e socioeconômica, entrevista e/ou teste de habilidade específica e análise curricular.

### **8.3. Do teste de habilidade específica:**

**8.3.1.** O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos;

**8.3.2.** Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

**8.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF);

**8.3.4.** Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, de acordo com a função escolhida para atuar na banda;

**8.3.5.** A UFRR disponibilizará os seguintes instrumentos ou equipamentos para a realização do teste: microfones, caixas de som, teclado, violão e sanfona. O candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

**8.3.6.** O candidato à função de vocalista, caso prefira, durante o teste, poderá ser acompanhado de 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele;

**8.3.7.** Será avaliado no teste de habilidade específica, o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

### **8.4. Da análise curricular:**

**8.4.1.** A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório;

**8.4.2.** A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica.

**8.4.3.** O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01–Pontuação da Análise Curricular

Critérios de avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada como participante no Projeto de <i>extensão Insikiran – Anna Eserenka</i> , por um período mínimo de 2 (dois) meses.	2	2
2	Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1 ponto para cada seis meses).	1	2
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).	0,5	1
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	1
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
8	Apresentação de Currículo <i>Lattes</i> .	1	1
Total máxima			10

**8.5.** Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

**8.5.1.** Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total.

**8.5.2.** Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela Coordenação do Projeto de extensão *Insikiran Anna Eserenka*, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade.

**8.5.3.** Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma

declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento.

**8.5.4.** O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.

## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA**

**9.1.** Cumprir a carga horária de 18 (dezoito horas semanais de atividade, para os turnos requeridos no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação).

**9.2.** Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e CCE, bem como, as atividades planejadas e programadas pela Coordenação do Projeto de extensão *Insikiran – Anna Eserenka* e as atividades que serão executadas nas Comunidades Indígenas contempladas no Projeto de extensão *Insikiran – Anna Eserenka*.

**9.3.** Participar de atividades acadêmicas tais como: seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal.

**9.4.** Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;

**9.5.** Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

**9.6.** Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pelo Projeto de extensão *Insikiran – Anna Eserenka*, a premiação deverá ser revertida na melhoria do projeto, como aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais ou apoio em viagens.

**9.7.** Obedecer rigorosamente o cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma.

## **10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**10.1.** A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de solicitação da CCE.

**10.2.** Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2018, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não cumprimento das demandas acadêmicas e do projeto.

**10.3.** O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido na publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

**10.4.** O candidato contemplado com a bolsa PNAES/Cultura NÃO PODERÁ acumular outras bolsas, tais como: monitoria, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo a bolsa permanência e os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

**10.5.** Após convocação, o discente que não possui conta bancária terá até 10 (dez) dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente.

**10.6.** A continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2018.1 e 2018.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA e histórico escolar atualizado (aproveitamento dos 75% das disciplinas cursadas), no início do respectivo semestre letivo.

**10.7.** Em caso de desistência, o aluno deve comunicar com antecedência à Coordenação de Cultura e Eventos para assinatura do termo de desistência, sob pena de perda da bolsa após duas ausências consecutivas ou três alternadas sem documentação justificatória como atestados e declarações reconhecidos.

**10.8.** Nos casos de colação de grau e trancamento de disciplinas que interfiram no número mínimo permitido para a aquisição da bolsa, o acadêmico será automaticamente desligado.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma.

**11.2.** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à PRAE o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso que consta no anexo V deste edital.

**11.3.** O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.4.** Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

**11.6.** A resposta ao recurso será disponibilizada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 417, na Coordenação de Cultura.

**11.7.** Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

**11.8.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Descrição	Data	Local
Publicação do Edital	11/06/2018	Mural do Bloco IV e site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	12 a 13/06/2018 (dias úteis)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, Coordenação de Cultura sala 417, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às

		17h30min
Período de inscrição (entrega da documentação, formulários e questionário socioeconômico)	13 a 25/06/2018 (dias úteis)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, Coordenação de Cultura sala 417, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min
Publicação da homologação das inscrições	27/06/2018	Mural do Bloco IV e site da UFRR
Interposição de recursos	27 e 28/06/2018	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, Coordenação de Cultura sala 417, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min
Resultado da interposição de recursos	29/06/2018	Mural do Bloco IV e site da UFRR
Teste de habilidade específica e análise curricular	03 /07/2018	Instituto Insikiran, sala 04, bloco B, às 15h00min
Resultado preliminar da habilidade específica e análise curricular	05/07/2018	Mural do Bloco IV e site da UFRR
Interposição de recursos do resultado preliminar	05 e 06/07/2019	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, Coordenação de Cultura sala 417, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min
Resultado final da habilidade específica e análise curricular	09/07/2018	Mural do Bloco IV e site da UFRR
Assinatura do Termo de Compromisso	10 e 11/07/2018	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, Coordenação de Cultura sala 417, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos

omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

**13.3.** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 417, na Coordenação de Cultura, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no Campus do Paricarana.

**Vladimir de Souza**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
PRAE/UFRR

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: MASC. ( ) FEM ( )
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS:**

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

**3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

<b>Graduação</b>		
CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	ANO DE CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR? ( ) NÃO ( ) SIM QUAL?		
JÁ ATUOU COMO BOLSISTA PROQUALIFICA OU PROACADÊMICO?		

<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	EM QUAL SETOR/UNIDADE?
<hr/>			

<b>DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA:</b>		
<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE	<input type="checkbox"/> NOITE

***Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital do processo seletivo de Bolsistas para a Banda Cruviana. Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.***

<b>Assinatura do Candidato:</b>	Boa Vista/RR, /
---------------------------------	-----------------

Documentação recebida em: / /2018

Recebida por:

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF  
Nº \_\_\_\_\_ declaro para efeitos de inscrição, atender a todos os critérios  
estabelecidos nos itens do EDITAL Nº \_\_\_\_/2018–PRAE/UFRR-BOLSA CULTURA 2018-  
MODALIDADE: BANDA CRUVIANA

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações fornecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no referido edital, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Ponto de referência: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Tel. fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Semestre atual: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Concluiu Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada ( ) Escola privada-bolsista  
Tem outro curso de graduação: ( ) Sim ( ) Não  
Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR? ( ) Não ( ) Sim Qual: \_\_\_\_\_  
Raça/cor

( ) BRANCO ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
( ) A	Acima de 20	R\$ 15.760,00 ou mais
( ) B	10 a 20	R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00
( ) C	4 a 10	R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00
( ) D	2 a	R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00
( ) E	de zer	Até R\$ 1.576,00

**IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**1.** Nome da mãe ou responsável: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
**2.** Nome do pai ou responsável: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
**3.** Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

**GRUPO E RENDA FAMILIAR**

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia**).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/ Atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				

**Outras rendas (especificar)\*\*\***

**Renda Total Familiar**

**\*Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

**\*\* Situação Atual:** **T** trabalha **D** desempregado **DL** do lar **A** aposentado **P** pensionista **I** incapacitado (doença) **E** estudante **EST** estagiário.

**\*\*\* Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.

**VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)**

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio ou trabalho	Marca	Modelo/Ano

**IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado	<input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos.
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	--

	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
<b>IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO</b>				
( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado ( ) casa de parentes ou amigos.				
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$		
<b>PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)</b>				
<b>Nome</b>	<b>Escola</b>	<b>Valor da Parcela</b>		
<b>CONDIÇÕES DE SAÚDE</b>				
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____				
Faz uso contínuo de medicamento? _____				
Valor da despesa com saúde: _____				
<b>PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA</b>				
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____				
*Tipo de deficiência: ( ) cegueira ( ) baixa visão ( ) surdez ( ) deficiência auditiva ( ) deficiência física ( ) surdo cegueira ( ) deficiência múltipla ( ) deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)				
<b>Nome</b>	<b>Tipo de Deficiência</b>	<b>Despesa Mensal R\$</b>		
<b>DESPESAS MENSAS</b>				
<b>Despesas declaradas</b>		<b>Valor R\$</b>	<b>Despesas declaradas</b>	
			<b>Valor R\$</b>	
Água			Celular	
Luz			Internet	
Imposto de Renda			Transporte	
IPTU			Outro tipo de despesa	
Aluguel				
Educação (ensino privado)				
Financiamento casa				
Financiamento transporte				
Saúde				
Telefone fixo				
<b>Total</b>		<b>R\$</b>		<b>R\$</b>

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.


Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Acadêmico

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG.  
N.º \_\_\_\_\_, CPF. N.º \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, contato ( )  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR e  
com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos  
mensais bruto de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ referente ao trabalho de  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima  
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

N.º CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

N.º CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ATENÇÃO:**

- PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E

**PROTOCOLO DO RECURSO**

Edital N° \_\_\_\_/201\_\_\_\_,  
DT: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_ – Hora:  
\_\_\_\_:\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO DISCENTE**

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

**OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO**

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Assinatura do Discente - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_